



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO N.º 27/08

Processo Administrativo n.º 06/10/43129

CNES: 2078465

Interessado : Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aditamento ao Convênio para prorrogação de prazo.

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200 – Centro – Campinas – São Paulo, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **Dr. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**, portador do RG n.º 4.420.442 SSP/SP e do CPF n.º 721.114.708-30, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo **Sr. JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**, portador do RG n.º 6.381.993-SSP/SP e do CPF n.º 983.189.188-00, na qualidade de gestor do SUS Municipal, assistidos pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, representada pelo **Sr. CARLOS HENRIQUE PINTO**, doravante denominado **CONVENENTE** e, de outro, a **REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPINAS**, mantenedora do **HOSPITAL BENEFICÊNCIA PORTUGUESA**, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.030.318/0001-16, com sede na Rua Onze de Agosto, n.º 557 – Campinas – São Paulo, representada por seu Presidente, **Sr. ARLY DE LARA ROMEO**, portador do RG n.º 4.896.084 SSP/SP e do CPF n.º 143.125.818-00, resolvem celebrar o presente **Aditamento ao Convênio** de Cooperação Interinstitucional, conforme as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do Convênio para até o dia 27.12.2008 para atendimento de todo o objeto pactuado no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

convênio, a fim de não causar desassistência à população durante a fase de negociação para a sua renovação.

SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1. As despesas decorrentes da realização do objeto previsto neste Aditamento correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Fundo Municipal de Saúde transferidas pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, com a seguinte Classificação Orçamentária: 08110.10.122.2002.4188.080127.02.05.330.007.33.90.39..00, conforme fls. 564 do processo.

2.2. Como consequência deste aditamento de prazo, o **CONVENENTE** repassará à **CONVENIADA** o montante total estimado em R\$ 484.126,52 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e vinte e seis reais e cinqüenta e dois centavos) que será repassado em parcela única, referente aos procedimentos e serviços executados do dia 27.11.2008 a 27.12.2008.

2.3. O valor total do presente convênio, durante o período de vigência, passa a estar estimado no montante financeiro máximo de até R\$ 9.996.057,10 (nove milhões, novecentos e noventa e seis mil, cinqüenta e sete reais e dez centavos), podendo sofrer alterações decorrentes de normas do Ministério da Saúde.

TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas gerais do Convênio que não foram expressamente modificadas por este Instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Campinas, 27 de novembro de 2008.

Dr. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito de Campinas

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde

ARLY DE LARA ROMEO

Presidente da Real Sociedade Portuguesa e
Beneficência de Campinas

Testemunhas:

Maria Cecília Brandt Piovesan

Diretora do DGDO/SMS/PMC

Pedro Humberto S. Scavariello

Diretor de Saúde/SMS/PMC